



IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA

Nº 0026/2026

“Dispõem sobre a revogação da Portaria n.º 0026/2025 e nomeação dos novos membros da Comissão de Ética Administrativa e dá outras providências,”

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, III e IV, e 7º do Decreto 3865/2007 e Decretos 8253/2021, 8404/2021, 8519/2022, 8699/2022, 9072/2023, 9481/2024, 9669/2025 e 9942/2025., nos termos do artigo 90, inciso II do Regulamento de Pessoal, Portaria 0026/2022 de 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relacionados a possíveis infrações éticas funcionais praticas por empregados, gestores ou terceiros com a finalidade de avaliar condutas e comportamentos à luz dos princípios da ética, profissional, moralidade e legalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Ética e Conduta da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, bem como as demais normas institucionais aplicáveis;

CONSIDERANDO a importância da garantia do contraditório, da ampla defesa e da condução de processo ético de forma imparcial, transparente e responsável;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Portaria n.º 0026/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria de nomeação da Comissão de Ética Administrativa n.º 0026/2025;





IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

Art. 2º - Instituir, nova Comissão de Ética Administrativa, com finalidade de apurar infrações éticas cometidas por empregadores ou gestores conforme princípios éticos e normas da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

Art. 3º - Ficam nomeados à composição da Comissão de Ética Administrativa os seguintes empregados:

I – Matheus Rodrigues Santos – Chapa do funcionário 2927 – PRESIDENTE

II – Michelle Campos Bezerra dos Santos - Chapa do funcionário 2775 –

VICE-PRESIDENTE

III – Jefferson Alves dos Santos – Chapa do funcionário 3785 – MEMBRO

IV – Mariana Aparecida Nunes – Chapa do funcionário 4049 – MEMBRO

V – Luciari Selda Soares – Chapa do funcionário 2271 – MEMBRO

VI – Gabriela Rocha Malafaia – Chapa do funcionário 3688 – MEMBRO

§1º A Comissão de Ética Administrativa de que trata esta Portaria será composta por seis membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente e quatro Membro ordinário, para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

§2º O Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

Art. 4º - Compete à Comissão:

- Proceder à apuração dos fatos que motivaram sua constituição, com base em elementos objetivos, garantindo imparcialidade e isenção de julgamento;
- Convocar e ouvir os(as) colaboradores(as) envolvidos(as), testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento dos fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa;
- Solicitar documentos, informações ou outros meios de prova que se mostrem necessárias à elucidação do caso;
- Avaliar a compatibilidade da conduta apurada com os princípios éticos e de conduta profissional, regulamento interno e demais normas aplicáveis;





IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS

- e) Registrar todas as diligências e atos em ata ou relatório, garantindo transparência no procedimento;
- f) Emitir parecer conclusivo e circunstanciado, indicando, se for o caso, a existência de infração ética, bem como sugerindo as providências ou medidas disciplinares cabíveis;
- g) Manter absoluto sigilo das informações e documentos obtidos no curso dos trabalhos, resguardando a imagem e a dignidade dos envolvidos;
- h) Encaminhar os processos de apuração para o Departamento Jurídico para que haja parecer técnico.

Art. 5º Os membros da Comissão de Licitação poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

Art. 6º - Aos ocupantes do cargo em comissão aplicam-se as disposições do art. 45, parágrafo 2º, inciso III, Art. 45, parágrafo 3º e Art. 49 do Regulamento de Pessoal, Portaria 14/2022 de 01 de abril de 2022, sendo de livre nomeação/designação e exoneração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, que ocorrerá no Quadro de Avisos e no site institucional, devendo ainda ser encaminhada à Gerência de Pessoas para providências.

São Sebastião, 12 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor

